

Processo nº 2350.01.0004550/2025-51

* MINUTA DE DOCUMENTO

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/[INSERIR ANO], DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA].

A Universidade do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, instituída pelo art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e organizada conforme o Decreto Estadual nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023 com sede Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.001, Serra Verde, CEP 31.630-901, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.172.579/0001-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Lavinia Rosa Rodrigues**, matrícula funcional MASP n.º 271.628-0 e [insserir nome do Contratado], endereço de correio eletrônico [insserir e-mail], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [insserir nº parcial do CNPJ], com sede na [insserir endereço/município], neste ato representada por Sr(a). [insserir nome do representante do contratado], inscrito(a) no CPF nº [insserir CPF], doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **aquisição** livros didáticos para as disciplinas dos Programas de Pós-graduação e para a pesquisa na Pós-graduação - **Universidade do Estado de Minas Gerais**, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1.1. **Lote 1: LIVROS NACIONAIS UEMG PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS MUSICAIS**

LOTE 1: LIVROS NACIONAIS UEMG PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PRATICAS MUSICAIS											
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	CÓDIGO SIAD	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	AUTOR	TÍTULO	EDITORA	ANO	VOLUME	ISBN
1	1	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	ALMADA, Carlos	Harmonia Funcional.	Unicamp	2012	1	8526809695
1	2	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	DOMINGOS, Diana	Arte, ciência e tecnologia: passado, presente e desafios	Editora Unesp	2009	1	857139895X
1	3	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BAUER, Martin W.; GASKELL, George.	Pesquisa qualitativa com texto Imagem e som. um manual prático.	Vozes	2008	7	8532627277
1	4	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	CASELLA, Alfredo; MORTARI, Virgilio	La tecnica de la orquesta contemporanea.	Ricordi	1950	1	495916072
1	5	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	CRESWELL, John W.	Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto	Artmed	2007	2	8536323000
1	6	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	ECO, Umberto	Interpretação e Superinterpretação.	Perspectiva	2005	2	854690233X
1	7	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	ECO, Umberto	Interpretação e Superinterpretação.	Martins Fontes	2005	1	854690233X
1	8	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	FARIA, Nelson	O livro do Violão Brasileiro – Samba, Bossa e outros estilos.	Irmãos Vitale	2012	1	8574073644

1.1.2. **Lote 2: LIVROS INTERNACIONAIS UEMG PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS MUSICAIS**

LOTE 2: LIVROS INTERNACIONAIS UEMG PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PRATICAS MUSICAIS											
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	CÓDIGO SIAD	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	AUTOR	TÍTULO	EDITORA	ANO	VOLUME	ISBN

2	1	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	AEBERSOLD, James	How to play Jazz	Alfred Music	1992	1	9781562242831
2	2	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	ALDWELL, Edward; SCHACHTER, Carl	Harmony and Voice Leading.	Schirmer	2002	3 ed.	495189758
2	3	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BARON, John H	Chamber Music.	Routledge Music Bibliographies	2010	3ª ed	1138884022
2	4	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BORN Georgina	Rationalizing culture.IRCAM, Boulez, and the Institutionalization of the Musical Avant-Garde, Berkeley	University of California Press	1995	1	520202163
2	5	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BURKHART, Charles	Anthology for musical analysis.	Thomson	2004	1	495916072
2	6	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	COKER, Jerry	How to Practice Jazz	James Aebersold	1990	1	1562240013
2	7	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	COLWELL, Richard; WEBSTER, Peter	MENC Handbook of Research on Music Learning:	Oxford University Press	2011	1	9,78019E+12
2	8	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	COLWELL, Richard; WEBSTER, Peter	MENC Handbook of Research on Music Learning:	Oxford University Press	2011	2	9,78019E+12
2	9	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	CONWAY, C. M	The Oxford Handbook of Qualitative Research in American Music Education.	Oxford University Press	2014	1	199844275
2	10	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	DENORA, Tia	Music in Everyday Life.	Cambridge University Press	2000	1	052162732X
2	11	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	DEUTSCH, D	The Psychology of Music.	Academic Press		3	012381460X
2	12	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BAXTRESSER, Jeanne.	Orchestral Excerpts for Flute.	Theodore Presser Co	1995	1	093400997X
2	13	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BECKER, Howard	Art Worlds	University of California Press	1982	1	520043863
2	14	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BECKER, Howard, FAULKNER, Robert, KIRSHENBLATT-GUIMBLETT, Barbara	Art from start to finish: jazz, painting, writing and other improvisations	University of Chicago Press	2006	1	226040844

2	15	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BERRY, Wallace	The interpretation of french song	Norton & Company	1978	1	393008789
2	16	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BERRY, Wallace	Structural functions in music.	Dover	1976	1	486253848
2	17	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	ELLIOTT, Martha	Singing in Style. A Guide to vocal performance practice	Yale University press	2006	1	300109326
2	18	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	FISCHER-DIESKAU, D	The Fischer-Dieskau book of Lieder.	Limelight Editions	1995	1	879100044
2	19	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	GREEN, Douglas	Form in tonal music. Harcourt Brace Jovanovich College Publishers.	HOLT RINECHART AND WINSTON	1979	2	30202868
2	20	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	COKER, Jerry	Improvising Jazz	Prentice Hall	1964	1	134534980
2	21	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	KATZ, Martin	The complete collaborator: the pianist as partner	Oxford University Press	2009	1	195367952
2	22	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	KENNAN, Kent W	The Technique of Orchestration.	ROUTLEDGE	1952	1	367672960
2	23	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	KIMBALL, Carol	Linking poetry and music.	Hal & Leonard	2013	1	1617740802
2	24	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	LEHMANN, A.; SLOBODA, J. A.; WOODY, R. H	Psychology for musicians: understanding and acquiring the skills	Oxford University Press	2007	1	195146107
2	25	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	LEVINE, Mark	The jazz theory book	Sher Music	1995	1	1883217040
2	26	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	MEIER, Gustav	The score, the orchestra, and the conductor.	Oxford University Press	2009	1	195326369
2	27	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	MONELLE, Raymond.	Linguistics and Semiotics in Music	Harwood Academic	1992	1	3718652099
2	28	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	PARKER, Charlie	Omnibook. Winona	Hal Leonard.	2019	1	1540037290
2	29	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	PARNCUTT, Richard. MACPHERSON, Gary	The Science & Psychology of Music Performance: Creative Strategies for Teaching and Learning	Oxford	2002	1	195138104

2	30	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	PISTON, Walter	Harmony. W.W	Norton & Company	1987	1	393090345
2	31	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	RINK, John	Musical Performance: A guide to understanding	Cambridge University Press	2002	1	521788625
2	32	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	ROSEN, Charles	The Classical Style: Haydn, Mozart, Beethoven	Norton	1998	1	393317129
2	33	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	ARUSKIN, Richard	Essays on Music and Performance.	Oxford University Press	1995	1	195094581
2	34	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	ROSEN, Charles	The classic style	Norton & Company	1998	1	393317129
2	35	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	USZLER, M.; GORDON, S.; MACH, E	The well-tempered keyboard teacher	Schirmer Books	1991	1	28647882
2	36	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	WALLS, Pete	Musical Performance: A Guide to Understanding	Cambridge	2002	1	521788625

1.1.3. **Lote 3: LIVROS NACIONAIS UEMG PROGRAMA DE MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

LOTE 3: LIVROS INTERNACIONAIS UEMG PROGRAMA DE MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA											
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	CÓDIGO SIAD	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	AUTOR	TÍTULO	EDITORA	ANO	VOLUME	ISBN
3	1	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	DINIZ, Alexandre Magno Alves	Novos olhares sobre geografia e análise espacial	Editora PUC Minas	2016	2	8582290365
3	2	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	ZALUAR, Alba; ALVITO, Marcos	Um século de Favela.	Editora FGV	2014	6	97885222510504
3	3	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BAYLEY, David H	Padrões de Policiamento.	USP	2002	1	8531406366
3	4	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	MONJARDET, Dominique.	O que faz a polícia: Sociologia da Força Pública.	EDUSP	2013	2	8531407826
3	5	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BIANCHETTI, Lucídio & MACHADO, Ana Maria N	A bússola do escrever: desafios e estratégias na orientação e escrita de teses e dissertações.	Cortez	2012	4	8524918810
3	6	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BAYLEY, David H.	Padrões de Policiamento: Uma Análise Internacional Comparativa.	Edsup	2006	6	8531406366
3	7	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	ZOUAIN, Deborah Moraes	Desafios da gestão pública de segurança.	Editora FGV	2013	4	9788522507214

3	8	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BOTELHO, Lilia Moritz.	Cidadania, um projeto em construção: Minorias, justiça e direitos.	Claro Enigma	2013	1	9788581660202
3	9	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BITTNER, Egon	Aspectos do trabalho policial.	Edusp	2003	1	9788531407598
3	10	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	GOLDSTEIN, Herman	Policiando uma sociedade livre.	Edusp	2003	4	8531407818
3	11	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	MONJARDET Dominique.	O que faz a polícia.	Edusp	2003	6	8531407826
3	12	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	LIMONGI-FRANÇA, A. C.	Qualidade de Vida no Trabalho: conceitos e práticas nas empresas da sociedade Pós-Industrial.	Atlas	2003	1	8522438897
3	13	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BEATO, Claudio	Compreendendo e avaliando: projetos de segurança pública	UFMG	2008	2	8570416792
3	14	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BAYLEY, David H	Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional.	Edusp	2008	2	8531406366
3	15	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BRODEUR, Jean-Paul	Como reconhecer um bom policiamento: problemas e temas	Edusp	2002	1	8531407017
3	16	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	LIMA, Renato Sérgio de	Entre palavras e números: violência, democracia e segurança pública no Brasil.	Alameda	2011	4	8579390583
3	17	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	MONET, J. -C	Polícias e sociedades na Europa.	Edusp	2002	6	853140648X
3	18	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	ROLIM, Marcos.	A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI	Zahar	2006	1	8571109176
3	19	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	SAPORI, Luis Flavio	Segurança Pública no Brasil: Desafios e perspectivas	Fundação Getúlio Vargas	2014	1	9788522509058
3	20	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	SOARES, Luiz Eduardo	Segurança tem saída.	Sextante	2006	2	8575422480
3	21	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H.	Nova polícia: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas.	Edusp	2003	2	8531406277
3	22	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	TONRY, Michael H. MORRIS, Norval	Policiamento moderno.	Edusp	2003	1	8531407389

3	23	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	SPENGLER, Fabiana Marion	Mediação de Conflitos – da teoria à prática.	Livraria do Advogado	2015	1	6586017211
3	24	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	CASTRO, Clarindo Alves de. RONDON FILHO, Edson Benedito	Inteligência de Segurança Pública: Um xeque-mate na criminalidade	Juruá	2009	2	8536224444
3	25	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	FERREIRA, Marcos C	Iniciação à análise geoespacial – Teoria, técnicas e exemplos geoprocessamento.	Unesp	2014	1	8539305372
3	26	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	WENDT, Emerson, JOSRGE, Higor V. N.	Crimes cibernéticos: Ameaças e procedimentos de investigação.	Brasport	2017	1	9788574528427
3	27	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	CASTRO, Clarindo Alves de.	Inteligência de Segurança Pública: Um xeque-mate na criminalidade.	Juruá	2009	2	8536224444
3	28	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	GONÇALVES, Joanisval Brito	Terrorismo - conhecimento e combate	Impetus	2017	1	9788576269403
3	29	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	RATCLIFFE, Jerry H	Gestão da informação, inovação e inteligência competitiva: como transformar a informação em vantagem competitiva nas organizações	Saraiva	2014	6	8502175335

1.1.4. **Lote 4: LIVROS INTERNACIONAIS UEMG PROGRAMA DE MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

LOTE 4: LIVROS INTERNACIONAIS UEMG PROGRAMA DE MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA											
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	CÓDIGO SIAD	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	AUTOR	TÍTULO	EDITORA	ANO	VOLUME	ISBN
4	1	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	GALLO, Nicola; GIUPPONI, Tommaso Francesco.	L'ordinamento della sicurezza: soggetti e funzioni.	Franco Angeli	2014	1	8867632558
4	2	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	RATCLIFFE, Jerry H	Intelligence-led policing.	Routledge	2008	1	113885901X
4	3	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	CORDEIRO, Carlos M., AGRAWAL, Dharma P	Ad Hoc and Sensor Networks: Theory and Applications	World Scientific	2011	1	9,78981E+12
4	4	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	JARPEY, Gregory, MCCOY, Scott.	Security Operations Center Guidebook: A Practical Guide for a Successful SOC	Butterworth-Heinemann	2017	1	9,78013E+12
4	5	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	KUROSE, James, ROSS, Keith.	Computer Networking: A Top-Down Approach	Pearson	2016	1	9,78013E+12
4	6	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	MUNIZ, Joseph	Security Operation Center – Building, Operating, and Maintaining your SOC	Cisco	2015	1	134052013
4	7	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	STAPLES, William G	Everyday Surveillance: Vigilance and Visibility in Postmodern Life	Rowman & Littlefield Publishers	2013	1	742541096

1.1.5. **Lote 5: LIVROS NACIONAIS UEMG PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

LOTE 5: LIVROS NACIONAIS UEMG PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	CÓDIGO SIAD	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	AUTOR	TÍTULO	EDITORIA	ANO	VOLUME	ISBN
5	1	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BIGARELLA, J. J.	Estrutura e Origem das Paisagens Tropicais e Subtropicais.	UFSC	2007	1	8532804020
5	2	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C. B.	Química Orgânica. Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos	Editora S.A.	2002	2	8521635478
5	3	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	ATKINS, P. W.	Físico-química	LTC	2013	1	8521621043
5	4	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	ATKINS, P. W.	Físico-química	LTC	2013	2	8521621043
5	5	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	SARLET, I. W.; FENSTERSEIFER, T.	Direito constitucional ambiental: Constituição, direitos fundamentais e proteção ao meio ambiente	Revista dos Tribunais	2017	5	8520372945
5	6	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	A. M.; SANTOS, F.	Equilíbrio ambiental e resíduos na sociedade moderna.	FAARTE	2004	1	8598847062
5	7	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	ALTIERI, M.	Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável.	Agropecuária	2002	1	8577431916
5	8	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	KUHN, T. S.	A estrutura das revoluções científicas.	Perspectiva	2017	13	8527301113

1.1.6. **Lote 6: LIVROS INTERNACIONAIS UEMG PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

LOTE 6: LIVROS INTERNACIONAIS UEMG PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS											
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	CÓDIGO SIAD	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	AUTOR	TÍTULO	EDITORIA	ANO	VOLUME	ISBN
6	1	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	AHMAD, I.; PICHTEL, J.; HAYAT, S.	Plant-bacteria interactions: strategies and techniques to promote plant growth.	Wiley-VCH	2008	1	3527319018
6	2	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BARTON, L. L.; NORTHUP, B. E.	Microbial Ecology.	Wiley-Blackwell	2011	1	470048174
6	3	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	MARCO, D.	Metagenomics of the microbial nitrogen cycle.	Caister Academic Press	2014	1	1908230487
6	4	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	MORGAN, R. P. C.	Soil erosion and conservation.	Blackwell Publishing	2005	3	1405117818
6	5	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	DODDS, W. K.	Freshwater ecology: concepts and environmental applications (Aquatic Ecology).	Academic Press	2002	2	9,78013E+12
6	6	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	LAMPERT, W.; SOMMER... U.	Limnoecology: the ecology of lakes and streams.	Oxford University Press	2007	2	199213933

6	7	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	REYNOLDS, C. S.; SULLIVAN, P. E. O.	The lakes handbook, volume II. Lake restoration and rehabilitation.	Blackwell Science Ltd	2004	1	632047976
6	8	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	SCHEFFER, M.	Ecology of shallow lakes.	Kluwer Academic Publisher	2004	1	1402023065
6	9	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	HERRERA, C. M.; PELLMYR, O	Plant animal interactions: an evolutionary approach.	John Wiley & Sons	2002	1	632052678
6	10	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	THOMPSON, J. N.	The geographic mosaic of coevolution.	University of Chicago Press	2005	1	226797619
6	11	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	BROWN, J. H.	Macroecology.	University of Chicago Press	1995	1	226076156
6	12	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	GALATOWITSCH, S. M.	Ecological restoration.	University of Minnesota	2012	1	878936076
6	13	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	GASTON, K. BLACKBURN, T. M.	Pattern and process in macroecology.	Blackwell Science	2000	1	632056533
6	14	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	MaCARTHUR, R. H.; WILSON, E. O.	The theory of island. Biogeography.	Princeton	1967	1	691088365
6	15	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	TEMPERTON, V. M.; HOBBS, R. J.; NUTTLE, T.; HALLE, S. (Eds.).	Assembly rules and restoration ecology: bridging the gap between theory and practice.	Island Press	2004	1	1559633751
6	16	3	61123	LIVRO	LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA	COLLINS, W. W.; QUALSET, C. O.	Biodiversity in Agroecosystems.	CRC Press	1998	1	1566702909

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. Os itens deverão ser entregues, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e armazenamento. Portanto, devem ser embalados de forma que facilite a identificação e conferência, protegidos de potenciais intempéries, para que os mesmos não sejam danificados no percurso.

1.2.1.1. Os itens fornecidos devem ser da melhor qualidade, e atender as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, respeitando as discriminações informadas, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

1.2.1.2. Os itens deverão ser novos, sem que haja qualquer parte danificada, suja ou amassada, e caso apresentem defeitos, deverão ser substituídos.

1.2.1.3. Os itens entregues deverão estar completos e sem defeito de editoração.

1.2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto nº 48.586, de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES:

2.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

2.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo para a Universidade do Estado de Minas Gerais, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

2.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

LOTES A SEREM ENTREGUES	Unidade Acadêmica	Endereço
Lotes 1 e 2	Escola de Música	Rua Riachuelo, 1351 - Padre Eustáquio - Belo Horizonte/MG Cep: 31170-000
Lotes 3 e 4	Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios	Av. Prudente de Moraes, 444, Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG Cep: 30380-002
Lotes 5 e 6	Unidade de Frutal	Avenida Escócia, 1001 - Bairro Cidade das Águas - Frutal/MG CEP:38202-436

2.2.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

2.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

2.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

2.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.3.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.3.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

3.1.2. A prorrogação de contrato de fornecimento contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo

3.1.3. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (art. 107 da Lei nº 14.133/2021)

3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ [inserir valor] perfazendo o total de R\$ [inserir valor]

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

5.1.1. 2025 - 2.35.1.12.364.026.4.088.0001.3.3.90.30.00.0.10.1 - UPG 0002

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.1. O prazo de validade;

6.3.2. A data da emissão;

6.3.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

6.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.3.5. O valor a pagar; e

6.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.5. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei

6.6. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

6.6.1. A administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.10. Retenção Imposto de Renda na Fonte:

6.10.1. Considerando que o Supremo Tribunal Federal - STF, no julgamento de recurso extraordinário (RE 607.886), fixou tese com repercussão geral (TEMA 1130), em que se decidiu pertencer aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, em cumprimento ao disposto no art. 157, I da Constituição Federal;

6.10.2. Considerando as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 16.457/2022, expedido pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE/MG;

6.10.3. Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, expedida pela Receita Federal do Brasil, e alterações;

6.10.4. As unidades gestoras de orçamento e finanças da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Minas Gerais, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigadas a procederem com a retenção do Imposto de Renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando:

6.10.4.1. Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Estadual - Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI/MG);

6.10.4.2. As retenções do I.R. deverão ser efetuadas de forma imediata, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, devendo ser destacadas no corpo do documento fiscal, observando-se as alíquotas estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Anexo I - TABELA DE RETENÇÃO, disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>;

6.10.4.3. A obrigação de retenção do I.R. alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades, que deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens a emitirem as notas fiscais em observância às regras de retenção, salvo as exceções estabelecidas pela legislação tributária;

6.10.4.4. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do valor devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica;

6.10.4.5. Configura obrigação do órgão/entidade cobrar a comprovação da situação especial para a não incidência, seja ela decorrente de enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma ou condição excepcional observada pela legislação federal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em 01/04/2025 conforme disposto nos art. 92, §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

8.1. DO CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, contrato e eventuais anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas o fornecimento de bens, objeto do Termo de Referência.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o objeto for defeituoso ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

8.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição da parcela do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 8.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

8.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

8.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

8.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. DO CONTRATADO:

8.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

8.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados.

8.2.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

8.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

8.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no termo de referência.

8.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.2.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.15.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a subitem acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.2.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8.2.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.2.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato.

8.2.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.2.22. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLAUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART 156, LEI 14.133/2021)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- 10.2.4. **Multa:**
- 10.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO (ART. 137, LEI 14.133/2021)

- 11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.5. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.5.1. Na hipótese do item 11.5, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

- 11.5.2. A extinção deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo nos respectivos autos do processo.
- 11.5.3. A dissolução consensual da avença poderá ser em acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração
- 11.5.3.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 11.5.3.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 11.5.3.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.8. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.8.3. Indenizações e multas.
- 11.9. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.
- 11.10. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 11.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.
- 12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei nº 13.709/2018.
- 12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.
- 12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.
- 12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.
- 12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.
- 12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.
- 12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 13.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 13.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 13.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 13.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 13.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 13.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 13.10. **DA GESTÃO DO CONTRATO:**
- 13.10.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 13.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.10.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.10.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.10.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.10.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.10.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela Universidade do Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

14.2. A Universidade do Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

14.2.3. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do CONTRATANTE;

14.2.5. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do CONTRATANTE, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o CONTRATANTE dos benefícios da competição livre e aberta;

14.2.7. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

14.2.9. “prática obstrutiva” significa:

14.2.9.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.9.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3. A Universidade do Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

15.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

18.2. As possíveis controvérsias poderão ser resolvidas junto à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Advocacia Geral do Estado, regulamentada pela Resolução AGE nº 61, de 06/07/2020.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **João Eric Mendes Lopes, Gerente**, em 04/06/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114162383** e o código CRC **77472C17**.

Referência: Processo nº 2350.01.0004550/2025-51

SEI nº 114162383